

Disposição sobre doação de terreno

O povo do município de Ilanura, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara de Vereadores e no, Prefeito municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, um terreno situado na Avenida Agostinho Naves, esquina com Rua Sacramento, medindo quarenta metros de frente e dez metros de fundo, perfazendo uma área total de quatrocentos metros quadrados.

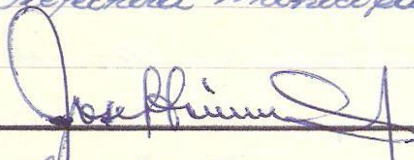
Art. 2º - A presente doação não será gravada com ônus de qualquer natureza.

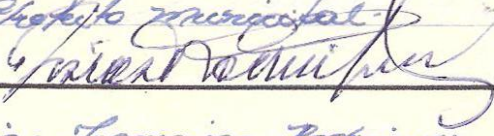
Art. 3º - Para todos os efeitos, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos entrará de posse imediata do imóvel, mesmo antes de outorgada a escritura da doação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilanura, 30 de maio de

1972



José Sebastião Domingos
- Prefeito Municipal -


José Francisco Rodrigues
- Secretário -